



**TA – 071/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **POTÊNCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991- 50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **POTÊNCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aimores, nº 301, Quadra L, Lote 22, Loteamento Shangry-la, Goiânia/GO, CEP: 74.691-420, inscrita no CNPJ sob o nº 11.773.789/0001-30, neste ato representada por seu representante legal **Wanderlan Vieira dos Reis**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4317968 – SPTC/GO e inscrito no CPF sob nº 014.374.431-33, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2021, conforme Processo nº 202100058003383, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato de Fornecimento nº 074/2021, em atendimento às Informações nº 576/2022 (000030641839) e nº 638/2022 (000031021607) e autorização constante no Despacho nº 807/2022 (000030680550), modificando para tanto a Cláusula Primeira – Do Objeto (com o acréscimo do quantitativo de itens constantes da tabela exposta abaixo), bem como o *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.

  
**Ludmilla Ferreira Gomes**  
Gerente Estratégica Jurídica  
GEJUR - OVG



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme autorizado via Despacho nº 807/2022 (000030680550), e elucidado pela Informação nº 638/2022 (000031021607), o acréscimo de aproximadamente 25% será aplicado ao Contrato de Fornecimento nº 074/2021, representando o valor de R\$ 16.032,30 (dezesesseis mil, trinta e dois reais e trinta centavos), conforme planilha de itens constante dos autos (000030638166), que fica incorporada ao ajuste originário, fazendo parte integrante do mesmo.

Como já dito, altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ficando acrescida da tabela abaixo:

### “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais descartáveis, (...)

CONTRATO CF Nº 074/2021 - POTÊNCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI - ME

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Copo descartável 200 ml	2.000	PCT 100X1	COPOFLEX/COPOBOM	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
2	Pote descartável 100 ml	100	PCT 100X1	COPOPLAST	R\$ 4,49	R\$ 449,00
3	Pote descartável 250 ml - com tampa	50	PCT 50X1	COPOPLAST	R\$ 4,60	R\$ 230,00
4	Saco para lixo preto reforçado - 100 litros	10	PCT 100X1	BRASLIXO	R\$ 36,71	R\$ 367,10
5	Saco para lixo preto reforçado - 200 litros	10	PCT 100X1	BRASLIXO	R\$ 59,02	R\$ 590,20
6	Saco plástico transparente - 35x45cm	80	KG	POTÊNCIA	R\$ 22,20	R\$ 1.776,00
7	Saco plástico transparente reforçado - 50x80cm	100	KG	POTÊNCIA	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
8	Saco plástico transparente - 60x90cm	100	KG	POTÊNCIA	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
Total do Acréscimo						<b>R\$ 16.032,30</b>

Dessa forma, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, a qual passa a ter a seguinte redação:

### “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o importe de **R\$ 16.032,30 (dezesesseis mil, trinta e dois reais e trinta centavos)**, referente ao acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de **R\$ 64.450,32 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e**





DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

*cinquenta reais e trinta e dois centavos) para R\$ 80.482,62 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA."*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 17 de junho de 2022.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral / OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Adm. Financeiro / OVG

  
**Wanderlan Vieira dos Reis**  
POTÊNCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: